



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA,
SANEAMENTO E HIGIENE DE SANTA RITA DO PARDO-MS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE- MÉDICOS
EDITAL GMS Nº 002/2016**

O Senhor Cacildo Dagno Pereira, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar 001/2005 de 02/03/2005, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal visando à contratação de Profissional de Medicina- Médicos, conforme tabela abaixo, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto 056/2016 de 11/05/2016.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela administração municipal, por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através do Decreto 056/2016 de 11/05/2016.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em imprensa oficial do município.

1.4 Os demais atos e decisões inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em imprensa oficial do município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão os dias úteis.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 O Processo Seletivo será para fins de contratação temporária de excepcional interesse público de Médicos para Gerencia Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene de Santa Rita do Pardo-MS, para realização de atendimentos na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

1.8. Os empregos serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social.

1.9. O presente processo seletivo terá validade até 31/12/2016, a contar da data de homologação final.

1.10. As publicações relativas ao presente processo seletivo serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e Imprensa Oficial do Estado e também serão disponibilizada e afixadas no mural de editais da Prefeitura de Santa Rita do Pardo -MS, localizada na Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 910, Centro.

1.11. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, através do e-mail saude.srp.ms@gmail.com ou pelo telefone 67.3591.1621.



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

1.12. Ficam estabelecidas as instruções especiais que regularão todo processo de seleção ora instauradas, sob coordenação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº 056 de 11 de Maio de 2.016.

2 – DAS FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS

2.1 Funções, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos, oferecidas neste Processo Seletivo:

| Empregos | Vagas | Escolaridade e pré-requisitos Mínimos | Carga Horária Semanal | Vencimento Bruto Mensal R\$ |
|----------------------|--------------|---|------------------------------|------------------------------------|
| Médico Clínico Geral | 08 | Nível Superior em Medicina com especialização na Área e Registro no respectivo Orgão de Classe. | 20 horas | R\$ 5.021.00 |

2.2. A descrição sumária das atividades é a constante do Anexo I deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas de 12 de Maio até 17 de Maio de 2016, das 07h00 às 13h00, horário oficial do estado, na Gerencia de Saúde Publica, Saneamento e Higiene localizada na Rua: Joaquim Cecílio de Lima ,nº 1507, Centro, Santa Rita do Pardo –MS.

3.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso na função.

3.3-Somente serão aceitas inscrições por Procuração, com firma reconhecida.

3.4 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executora, cópias legíveis e respectivos originais, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae (atualizado) com todas as comprovações de experiência no cargo/função;
- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do certificado e/ou do registro no órgão de classe competente;
- Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral e militar (caso sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão criminal.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a documentação exigida na Gerência Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene no endereço acima citado.

3.6 Não será cobrada nenhuma taxa no ato da inscrição.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1-Os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação.

4.2 - Aos portadores de deficiência física e sensorial não serão reservadas vagas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto se não houver possibilidade das contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3 - Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo Emprego e desejar prestar o processo seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo da deficiência;

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

5.1 – O Processo de seleção será feito através de análise curricular e avaliação de títulos.

5.2 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descritos no quadro de critérios abaixo:

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 Dos títulos e pontuações:

| Item | Descrição | Pontuação atribuída ao candidato para formação da Nota Final do Mesmo | Número Máximo de Títulos |
|--------|---|---|--------------------------|
| 6.5.1 | Pós-graduação Doutorado | 30 (trinta) pontos | 01(um) Doutorado |
| 6.5.2 | Pós-graduação Mestrado | 20 (vinte) pontos | 01 (um) Mestrado |
| 6.5.3 | Pós-graduação Especialização | 10 (dez) pontos | 01(uma) Pós- Graduação |
| 6.5.4. | Declaração de Tempo de Serviço na área de inscrição do candidato (quando a atividade fora em Empresa Pública apresentar Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor), quando a atividade for em Empresa privada, apresentar: Cópia autenticada, | 05 (cinco) pontos por ano de atuação | 04 (quatro) anos |



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

| | | |
|--|--|--|
| em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) | | |
|--|--|--|

6.6 – A seleção será de currículo e avaliação de títulos, cuja análise e classificação serão feitas pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada através do decreto nº 056 de 11 de maio de 2.016

7- ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de cinco dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos;

7.2 Concluído a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município, abrindo-se o prazo de 2 (dois) dias para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de dois dias, cuja decisão deverá ser motivada.

9- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente na soma dos pontos avaliados pela comissão.

9.2 – A lista de classificação final será publicada no Imprensa Oficial do Município e afixada no mural de editais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo -MS, para conhecimento dos candidatos.

9.3 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência profissional, e se persistir o empate, o mais velho.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A contratação dar-se-á mediante celebração de contrato sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo determinado, o qual poderá ser rescindido antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público.

10.2 – A remuneração dos contratados com base neste processo seletivo, excluindo-se quaisquer vantagens pessoais, são as constantes do item 2.1 deste Edital.

10.3 - O candidato que vier a ser habilitado no processo seletivo de que trata este Edital poderá ser investido no emprego se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

ora descritas, obedecido ao interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

10.4 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

10.5 - A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.6 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.7 - O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo –MS.

10.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.

10.9 - Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

10.10- Integram este Edital os seguintes anexos:

☒ Anexo I – Atribuições; ☒ Anexo II – Ficha de Inscrição☒

Santa Rita do Pardo, 11 de maio de 2016.

**Cacildo Dagno Pereira
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

**ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

01 -MÉDICO CLINICO GERAL.

Ao Médico Clínico Geral compete:

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes;
- Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
- Solicitar exames complementares e/ou período de consulta;
- Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais;
- Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito;
- Realizar tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário;
- Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
- Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos do Hospital;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, dentro de sua especialidade específica.
- Outras descrições detalhadas em lei



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE DE SANTA RITA DO PARDO-MS
EDITAL GMS Nº 001/2016**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|-----------------|-------------------|
| Cargo | Nº da inscrição | Data da inscrição |
| Nome do Candidato: | | |
| Número de Inscrição no Conselho: | | |
| Documento de Identidade | | Orgão Expedidor: |
| CPF nº | Telefone: | Email: |
| Endereço | | Bairro |
| Município; | | |
| Reserva de Cotas: () Se Portador de Necessidade (s) Especial (is), descrevê-la (s): | | |

Curriculum vitae

Nome do Candidato: _____

| Títulos | Quantidade | Pontos |
|---------|------------|--------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Assinatura do responsável pela inscrição